

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR02

SEÇÃO IV

EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL:

ÊNFASE EM DIREITO PRIVADO.....18

ÊNFASE EM DIREITO EMPRESARIAL.....23

ÊNFASE EM DIREITO DE FAMÍLIA.....28

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.995 de 10 de outubro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14424-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2090032	23069.007722/17-52 Fabiana Nunes Germano	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	25/02/2017
02	1648428	23069.011850/17-09 Felipe Sass	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	10.09.2017
03	2378938	23069.021080/17-02 Carlos Alberto Lidízia Soares	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	16.03.2017
04	1774739	23069.073250/16-45 Armando Flavio Rodrigues	2012 / 2014	C	ADJUNTO	03	19.09.2016
05	306624	23069.006796/17-71 Elmira Guerreira de Carvalho Filha	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	14.07.2017
06	1569285	23069.031056/17-73 Andre Ricardo Araujo da Silva	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	24.08.2017
07	1774739	23069.073249/16-11 Armando Flavio Rodrigues	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	19.09.2016
08	2254412	23069.030970/17-05 Claudio Tinoco Mesquita	2013 / 2015	C	ADJUNTO	04	11.08.2017
09	375458	23069.030395/17-32 Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	04.04.2017
10	1489808	23069.073041/17-82 Dilson Pereira Caetano	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	06.07.2017
11	1778559	23069.042510/17-11 Fabio Nogueira Demarqui	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	27.06.2017
12	311787	23069.030897/17-63 Miriam da Costa Lindolpho	2012 / 2017	C	ADJUNTO	04	14.07.2017
13	1768011	23069.073103/17-56 Tiago Araújo Neves	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	05.08.2017
14	2345397	23069.042054/17-18 Eduardo Picanço Cruz	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	14.06.2017
15	306987	23069.030768/17-75 Antonio Prieto Dourado	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	03	22.06.2017
16	17956	23069.06001/17-25 Paulo Soares da Costa	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	03	15.07.2017
17	1102032	23069.021223/17-78 Kátia Faria de Aguiar	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	22.03.2017
18	310997	23069.030589/17-38 Lenita Barreto Lorena Claro	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	04	12.05.2017
19	1341270	23069.022363/17-81 Norberto Osvaldo Ferreras	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	08.08.2017
20	20961404	23069.030913/17-18 Renato Augusto Moreira de Sá	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	21.07.2017

PORTARIA N.º 59.996 de 10 de outubro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14425-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1993287	23069.073192/17-31 Ana Angélica Rodrigues de Oliveira	2015 / 2017	C	ADJUNTO	01	15.08.2017
02	4520286	23069.030952/17-15 Andre Figueiredo Accetta	2015 / 2017	C	ADJUNTO	01	07.08.2017
03	1446738	23069.011000/17-01 Gustavo de Oliveira Martins	2013 / 2015	C	ADJUNTO	01	26.04.2017
04	2191554	23069.030227/17-47 Alessandro Severo Alves de Melo	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	17.02.2017
05	1714732	23069.04573/17-70 Angela Scarparo Caldo Teixeira	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	23.07.2017
06	0310517	23069.031538/16-42 Claudia March Frota de Souza	2011 / 2013	D	ASSOCIADO	01	20.12.2016
07	3125909	23069.030859/17-19 Gabriela Bittencourt Gonzáles Mosegui	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	13.08.2017
08	1330801	23069.004565/17-23 Helvécio Cardoso Correa Povia	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	27.07.2017
09	2567642	23069.004571/17-81 Renato Guimarães Vargens	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	08.07.2017
10	1711287	23069.022965/17-11 Vanise Gomes de Medeiros	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	14.07.2017

PORTARIA N.º 60.005 de 10 de outubro de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14435-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2140510	23069.007456/17-68 Andrea Souto Mayor	24.07.2017
02	2126399	23069.022498/17-29 Adriana Martins Correia	03.06.2017
03	2957703	23069.090122/15-85 Francisco de Assis Aguiar Alves	13.08.2017
04	2140226	23069.007457/17-11 Guilherme de Carvalho	24.07.2017
05	3118256	23069.031028/17-56 Maria Dolores Salgado Quintans	05.08.2017
06	2089972	23069.040018/17-10 Mariana Martins e Martins	03.02.2017
07	2117081	23069.020897/17-55 Renata Alves de Paula Monteiro	07.05.2017
08	1570022	23069.022548/17-78 Tatiana Pequeno da Silva	27.01.2017

PORTARIA N.º 60.006 de 10 de outubro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14438-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2543154	23069.072579/17-70 Andre Ebling Brondani	Doutorado	C	ADJUNTO	1	29.03.2017
02	1887706	23069.003848/17-58 Erika Silos de Castro Batista	Doutorado	C	ADJUNTO	1	22.02.2017
03	1554317	23069.030392/17-07 Ranieri Carvalho Camuzi	Doutorado	C	ADJUNTO	1	24.03.2017

PORTARIA N.º 60.019 de 10 de outubro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14439-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3191642	23069.31290/16-10 Danielle Plubins Bulkool	2013 / 2015	C	ADJUNTO	01	30.09.2016
02	1709847	23069.30848/17-21 Analucia Rampazzo Xavier	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	07.07.2017

PORTARIA N.º 62.277 de 2 de outubro de 2018.**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.085911/2014-13

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **AUREO GUILHERME MENDONÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1548163, **RODRIGO CAZES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2019175 e **IRENE BULCÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1696173, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 62.123 de 6 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17549-5224 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.327 de 11 de outubro de 2018.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008514/2018-51,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2144394, código de vaga 235765, **a partir de 21/09/2018**, tendo em vista a posse no cargo de Contador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 17658-248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.345 de 17 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078403/2018-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE JOSE MURY GOMES**, matrícula SIAPE n.º 308190, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237300, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17620-8156 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.357 de 18 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077667/2018-49,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FERNANDO COUTO LIMOIEIRO**, matrícula SIAPE nº 6308011, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 278143, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17727-3012 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.366 de 22 de outubro de 2018.

Concessão de Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. **Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-** aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17746-6740 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO / OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	102223-8	23069.023267/2018-13 ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO	RSC III	Mestrado	31/08/2018

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Relações Jurídicas do Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais:

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Novembro 2018	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: **direitoprocessual@vm.uff.br**:

2.2. Período: 12/11/18 a 19/11/18

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

4.2. Período: 23/11/18

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2. Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão quinzenais, sempre aos sábados, no horário das 08 às 18h.

5.2. Local das aulas: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricúla incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 12/11/18 a 19/11/18

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 21/11/2018

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 22/11/18

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula

7.4.1. 23/11/2018

7.4.1.1 Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das Aulas

7.5.1 24/11/18

Niterói, 10 de agosto de 2018.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

DATA

____ / ____ / ____

ASSINATURA DO ALUNO

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Direito Processual com ênfase em Direito Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Novembro 2018	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br:

2.2. Período: 12/11/18 a 19/11/18

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito - UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

4.2. Período: 23/11/18

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2. Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3. No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1. Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2. Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18 às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 12/11/18 a 19/11/18

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 21/11/2018

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 22/11/18

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula:

7.4.1. 23/11/18

7.4.1.1. Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das aulas

7.5.1. 27/11/18

Niterói, 10 de agosto de 2018.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

DATA

____ / ____ / ____

ASSINATURA DO ALUNO

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Direito Processual com ênfase em Direito de Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Novembro 2018	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br:

2.2. Período: 12/11/18 a 19/11/18

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h.

4.2. Período: 23/11/18

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2. Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3. No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1. Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2. Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18 às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.112/11/18 a 19/11/18

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 21/11/2018

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 22/11/18

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula

7.4.1. 23/11/18

7.4.1.1. Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das aulas

7.5.1. 27/11/18

Niterói, 03 de agosto de 2018.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

CIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

--	--

DATA

____ / ____ / ____

ASSINATURA DO ALUNO